



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de fevereiro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos | Página 35

## PORTARIA ARTESP N° 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

### PORTARIA ARTESP N° 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Comitê de Tecnologia da Informação da ARTESP.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XIV, do Regimento Interno da ARTESP

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, o Comitê de Tecnologia da Informação, com o objetivo de promover sugestões de estratégias para padronização dos processos e definição das necessidades desta Agência através dos trabalhos a serem elaborados e desenvolvidos pela Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI.

Parágrafo único - As sugestões de estratégias elaboradas pelo Comitê de Tecnologia da Informação não terão caráter decisório, devendo sempre submetê-las para apreciação da Diretoria responsável para posterior proposição e deliberação do Conselho Diretor desta Agência.

Artigo 2º. O Comitê de Tecnologia da Informação, será constituído por empregados públicos do quadro próprio da ARTESP, integrantes da Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI e lotados nas diretorias desta Agência, conforme abaixo relacionados e sob a coordenação do primeiro indicado:

I - Santi Ferri, Diretor de Operações, portador do RG nº 30.115.460, representante da Diretoria de Operações.

II - Lúcia Fernandes dos Reis, Assessor de Regulação de Transporte, portadora do RG nº 23.447.335-6, representante da Diretoria Geral – Assessoria de Tecnologia da Informação.

III - Marcelo Martinez, Especialista em Regulação de Transporte II, portador do RG nº 22.481.197-6, representante da Diretoria Geral – Assessoria de Tecnologia da Informação.

IV - Eugênio Cadioli Gouvêa, Assessor de Regulação de Transporte, portador do RG nº 28.547.131-4, representante da Diretoria Geral – Assessoria de Tecnologia da Informação.

V - Murilo Arakaki, Analista de Suporte à Regulação de Transporte II, portador do RG nº 17.995.355-2, representante da Diretoria Geral - Unidade de Gestão Administrativa.

VI - Iuri Artur Miranda de Andrade, Secretário Executivo, portador do RG nº 26.674.847-8, representante da Diretoria Geral.

VII - Aleksandro Batista da Silva, Analista de Suporte à Regulação de Transporte II, portador do RG nº 42.345.462-6, representante da Diretoria Geral - Unidade de Gestão Administrativa.

VIII - Thiago Henrique Ramos Alvares, Especialista em Regulação de Transporte I, portador do RG nº 35.777.837-6, representante da Diretoria de Assuntos Institucionais.

IX - Romulo Martin Galeni, Superintendente de Área, portador do RG nº 44.374.032-x, representante da Diretoria de Assuntos Institucionais.

X - Leonardo Henrique Stoeber, Especialista em Regulação de Transporte II, portador do RG nº 32.616.315-3, representante da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro.

XI - Ronaldo Akiyoshi Nagai, Especialista em Regulação de Transporte II, portador do RG nº 29.799.011-1, representante da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro.

XII - Bernardo Pereira de Lucena Rodrigues Guerra, Assessor de Regulação de Transporte, portador do RG nº 10.286.694-4, representante da Diretoria de Investimentos.

XIII - Mayara Cardozo da Silva, Assistente de Regulação de Transporte, portadora do RG nº 43.671.571-5, representante da Diretoria de Investimentos.

XIV - Lara Marisa Monteiro Pereira, Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte II, portadora do RG nº 62.833.121-6, representante da Diretoria de Procedimentos e Logística.

XV - Ana Luisa Aranha, Especialista em Regulação de Transporte IV, portadora do RG nº 30.855.129-1, representante da Diretoria de Operações.

Artigo 3º. Os trabalhos do Comitê de Tecnologia da Informação serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Parágrafo único - A função de integrante do Comitê de que trata esta Portaria não será remunerada, mas considerada como de relevante serviço público.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

Milton Roberto Persoli

Diretor Geral

(Processo SEI! nº 134.00004471/2024-10 - Portaria SEI! nº 0020035201 - Portaria ARTESP nº 14)